



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Nº 1064

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.660/2021 =
de 20 de outubro de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.000.000,00
02 02 01	Serv. Administração Pública	
51	04.122.0003.2008.0 Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOUREIRO	
	110 000 GERAL	
02 03 01	Serv. Finanças	
79	04.123.0003.2009.0 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	60.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOUREIRO	
	110 000 GERAL	
83	04.123.0003.2009.0 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	120.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOUREIRO	
	110 000 GERAL	
02 03 02	Encargos Especiais	
85	28.846.0000.0003.0 Pagamento de Precatórios Judiciais	5.000,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOUREIRO	
	110 000 GERAL	
87	28.846.0000.0003.0 Pagamento de Precatórios Judiciais	400.000,00

	000				0
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
88	28.846.0000.0005.0	Contribuição ao PASEP			80.000,00
	000				
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 04 01		Serv. Licitação e Compras			
02 04 01		Serv. Licitação e Compras			
10 0	04.122.0003.2057.00	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras			50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 07 01		Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes			
173	04.122.0003.2059.0	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes			18.000,00
	000				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
174	04.122.0003.2059.0	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes			3.000,00
	000				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 07 02		Desenvolvimento do Ensino Básico			
180	12.361.0008.2022.0	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros			5.000,00
	000				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
211	12.365.0008.2047.0	Manutenção de Creches-Escola Outros			14.000,00
	000				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02 07 05		Serviços Culturais			
25 5	13.392.0010.2026.0	Manutenção das Atividades Culturais			25.000,00
	000				

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer					
277	27.812.0014.2037.0	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação		20.000,00		
	000					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02 09 01	Serv. Desenvolvimento Econômico					
349	04.122.0015.2038.0	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico		1.000,00		
	000					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
353	04.122.0015.2038.0	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico		15.000,00		
	000					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
355	04.122.0015.2038.0	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico		4.000,00		
	000					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
375	12.363.0018.2036.0	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes		5.000,00		
	000					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural					
381	04.122.0003.2010.0	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviço		5.000,00		
	000					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
391	15.452.0011.2030.0	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais		120.000,00		
	000					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

393	15.452.0011.2030.0	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	30.000,00
	000		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01
	01	JURIDICA	00
	110 000	TESOURO	
		GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

	Fontes de	
	Recurso	
01 00		1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 9.661/2021 = de 20 de outubro de 2021.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti, como Gestora, dos termos à que se refere o art. 3º.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º:

- a) Fabricia de Oliveira;
- b) Adriana Henrique Menegassi;
- c) Josmeire Nascimento Fiorin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º A presente portaria refere-se aos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração n. 03/2021, Processo Administrativo n. 4.790/2021;

II - Termo de Colaboração n. 05/2021, Processo Administrativo n. 4.787/2021;

III - Termo de Colaboração n. 06/2021, Processo Administrativo n. 5.146/2021

IV - Termo de Colaboração n. 10/2021, Processo Administrativo n. 8.308/2021;

V - Termo de Colaboração n. 13/2021, Processo Administrativo n. 10.082/2021;

VI - Termo de Colaboração n. 14/2021, Processo Administrativo n. 10.083/2021;

VII - Termo de Colaboração n. 17/2021, Processo Administrativo n. 10.085/2021;

VIII - Termo de Colaboração n. 19/2021, Processo Administrativo n. 10.084/2021;

IX - Termo de Colaboração n. 20/2021, Processo Administrativo n. 5.328/2021;

X - Termo de Colaboração n. 21/2021, Processo Administrativo n. 3.989/2021;

XI - Termo de Colaboração n. 22/2021, Processo Administrativo n. 10.151/2021; e,

XII - Termo de Colaboração n. 23/2021, Processo Administrativo n. 4.788/2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início de vigência de cada termo.

Bariri, 20 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.662/2021 = de 21 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, para a celebração de parceria entre o Município de Bariri com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

de Bariri, através do Convênio nº 01/2019, conforme P.A. 5.496/2019, sendo eles:

- a) Marcia Regina dos Santos;
- b) Eliana Anda Manin Guerra;
- c) Talita Graziela Felipe Justulin.

Art. 2º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II – emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III – vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V – outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.297, de 11 de novembro de 2020.

Bariri, 21 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/2021

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

1. JOANINHA GOMES, AV. AMAZONAS, 243, VILA SÃO JOSÉ

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP